

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS - OBJETO

1.1 - O presente estudo técnico preliminar traz os subsídios necessários para atender as necessidades do município ao que identifica a necessidade de aquisição de veículo automotor e de motocicleta para ser utilizado nas diversas atividades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

### 2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

#### 2. Justificativa da contratação:

2.1 - A Secretaria de Assistência Social desempenha um papel fundamental na promoção de direitos e na melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social. Para que as ações da secretaria sejam realizadas de maneira eficiente e eficaz, é imprescindível que a logística e os deslocamentos sejam adequadamente estruturados.

2.2 - Atualmente, a falta de veículo adequado tem comprometido a execução de diversas atividades essenciais, como:

- Deslocamento de Equipamentos e Materiais: Para realizar as visitas domiciliares, campanhas de arrecadação e distribuição de materiais de apoio, é necessário ter um transporte disponível, garantindo que as ações cheguem aos beneficiários de forma ágil e sem contratempos.
- Atendimento às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade: A secretaria necessita se deslocar até as comunidades, principalmente as mais distantes ou de difícil acesso, para atender pessoas em situação de risco social, por meio de programas de assistência emergencial ou visitas domiciliares para acompanhamento e avaliação de condições de vida.
- Transporte de Profissionais: Para que os serviços de atendimento, orientação, e encaminhamentos sejam prestados de maneira contínua e de acordo com a demanda da população, é necessário que os profissionais da Secretaria tenham a capacidade de se deslocar com rapidez para os diferentes pontos do município.
- Apoio a Programas de Inclusão Social: Programas como o de busca ativa, encaminhamento para serviços de saúde, educação e inserção no mercado de trabalho, requerem o deslocamento frequente entre diferentes instituições e equipamentos sociais, o que exige uma frota adequada.
- Atenção Emergencial: Em situações emergenciais, como em casos de desastres naturais, violência doméstica, ou outros episódios críticos, é essencial que a secretaria tenha mobilidade rápida para atuar de forma eficaz e prestar o suporte necessário às famílias e indivíduos afetados.

2.3 - Portanto, a disponibilização de um veículo específico para a Secretaria de Assistência Social é crucial para garantir a eficiência e a continuidade das ações de atendimento à população em situação de vulnerabilidade. O veículo permitirá a otimização dos serviços prestados, além de proporcionar maior agilidade, autonomia e conforto no desempenho das funções essenciais da secretaria.

2.4 - A Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus necessita de veículo tipo **motocicleta**, para atender de forma mais eficiente às demandas operacionais e logísticas dos serviços de saúde no município.

2.5 - A necessidade se fundamenta no fato de que a Secretaria de Saúde realiza diariamente diversas atividades externas, que exigem deslocamentos rápidos, especialmente em áreas de difícil acesso ou em regiões rurais. Entre as principais finalidades da motocicleta estão:

- Apoio às equipes de Atenção Básica (incluindo visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes acamados e entrega de insumos);
- Facilitar o trabalho dos agentes comunitários de saúde e de endemias, que precisam realizar visitas em locais de difícil acesso por veículos de maior porte;
- Agilidade no deslocamento de servidores em ações de vigilância sanitária e epidemiológica;
- Atendimentos e suporte às campanhas de vacinação, prevenção e controle de doenças.

2.6 - Além disso, o uso da motocicleta representa economia aos cofres públicos, por se tratar de um veículo de baixo consumo de combustível e menor custo de manutenção, comparado a veículos de quatro rodas.

2.7 - Considerando a extensão territorial do município, principalmente de áreas rurais, o relevo acidentado em algumas localidades e a necessidade de ampliar a cobertura das ações de saúde, a necessidade deste veículo é uma medida estratégica para garantir mais efetividade, agilidade e capilaridade aos serviços prestados à população.

2.8 - Portanto, a presente necessidade se mostra imprescindível para a continuidade e ampliação das ações de saúde, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos munícipes.

### **3. DAPARTAMENTO REQUISITANTE**

3.1 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - Fundamentação jurídica: Procedimento através da Lei 14.133/2021. De acordo com a pesquisa de mercado realizada os valores correspondem aos permitidos pela legislação acima.

- a) Conforme disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, o presente documento está devidamente alinhado ao Plano de Contratações Anual (PCA). A necessidade ora apresentada foi identificada e registrada no planejamento de contratações, com base em critérios de oportunidade, conveniência e estratégia institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.
- b) A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- c) A contratação de serviços especializados na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para o município, exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133
- d) O objeto dessa necessidade será recebido pelo fiscal do contrato, que ficará responsável por receber e conferir as demandas, conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entregar ao departamento de compras para tramitação de baixa dos serviços e entrega da NF ao setor financeiro.
- e) O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.
- f) O bem devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

## **5. DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO**

5.1. O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a necessidade descrita neste instrumento, seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis. A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

### **5.3. Das soluções disponíveis no mercado:**

5.3.1. Solução 1 – Aquisição de veículos conforme as especificações e descrições necessárias para atender as demandas, sendo de responsabilidade do município as manutenções e revisões, pagamento dos impostos e taxas dos órgãos fiscalizadores, IPVA, ou quaisquer outra necessária.

5.3.2. Solução 2 – Locação de Veículos conforme as especificações e descrições necessárias para atender as demandas, sendo de responsabilidade da empresa arcar com

todas as despesas correspondente do veículo, tais como manutenções e revisões, pagamentos dos impostos e taxas, IPVA ou quaisquer outra necessária para manutenção de cada transporte.

#### **5.4. Formas de Contratações Mais Utilizadas:**

5.4.1 - Contratação direta para serviços de baixa complexidade ou de pequeno valor;

5.4.2 - Pregão Eletrônico para a aquisição de veículo

5.4.3 - Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos.

5.4.4. Adesão de ata, para aquisição de bens e serviços comuns.

#### **5.5. Da conclusão**

5.5.1 – Nesse caso será mais viável para o município a aquisição dos veículos visto que temos a disponibilidade do recurso para adquirir os veículos como também não teremos despesas com manutenções pelo menos nos próximos 5 anos, por ser veículo sem uso anterior, a locação envolve pagamento contínuo, o que pode ser mais caro a longo prazo do que adquirir, especialmente se precisar do uso dos veículos por um longo período de tempo, muitas locadoras impõem limites de quilometragem mensal, o que pode ser um problema para o município visto que temos demandas enormes, outro ponto importante que apresenta desvantagem na locação é que o aluguel inclui seguro, no entanto poderá o usuário ser responsável por danos que não sejam cobertos, como perda de peças ou danos fora das condições contratadas gerando despesas e responsabilidade não previstas para o município. Vantagens para aquisição de veículos é em custos mensais fixos: Após quitar os veículos, os custos mensais se limitam apenas a manutenção, combustível, IPVA, seguro e eventuais reparos. Liberdade de uso: Pode usá-lo quando quiser, sem limites de quilometragem ou necessidade de renovação de contrato.

5.5.2. Após a análise das soluções de mercado e das formas de contratação, conclui-se que a modalidade Pregão eletrônico objetivando Aquisição dos veículos mostrou-se viável para atender as referidas demandas.

5.5.2 - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução que melhor se adequa é a aquisição de veículos por ter uma ampla disponibilidade de empresas aptas a aquisição, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.5.3 – Dessa forma finalizamos com as seguintes especificações:

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA | ASSISTENCIA SOCIAL | SECRETARIA DE SAÚDE |
|------|---|-------------------|--------------------|---------------------|
| 1    | VEÍCULO AUTOMÁTICO TIPO HATCH COMPACTO 1.0, Descrições Mínimas: Veículo automotor de passeio, categoria hatch compacto, 0 km/sem uso anterior, ano/modelo atual ou superior, Motor: Ciclo Otto, mínimo 3 cilindros, potência mínima de 70 cv (com etanol), 1.0 litro de cilindrada, flex (etanol/gasolina), injeção eletrônica, Transmissão: Automática. Direção: elétrica ou hidráulica, Bicombustível (etanol/gasolina), Ar-condicionado, Vidros dianteiros com acionamento elétrico, Travas elétricas nas quatro portas, Freios: Sistema ABS com distribuição eletrônica de frenagem, Rodas de aço ou liga leve com calotas e pneus, Airbags frontais (motorista e passageiro), conforme legislação vigente, pintura sólida ou metálica na cor branca. | Unidade           | 2                  |                     |
| 2    | MOTOCICLETA 110 CILINDRADAS, Descrições mínimas: Motocicleta de pequeno porte, 0 km (zero quilômetro) - sem uso anterior, nacional ou nacionalizada, ano/modelo atual ou superior. Tipo monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, Cilindrada nominal de no mínimo 109 cm <sup>3</sup> e no máximo 115 cm <sup>3</sup> , Potência mínima de 7,5 cv, Sistema de partida elétrica e pedal, Combustível: gasolina ou flex (etanol/gasolina). Sistema de transmissão semiautomática ou manual, com no mínimo 4 marchas.   | Unidade           | 2                  |                     |

|   |  |         |  |   |
|---|--|---------|--|---|
| 3 | MOTOCICLETA TIPO CROSS/TRAIL – CILINDRADAS 149 Cilindradas Descrição mínima: Motocicleta sem uso anterior - 0 km (zero quilômetro), nacional ou nacionalizada, ano de fabricação e modelo do ano vigente ou superior, tipo TRAIL/CROSS, apta para trafegar em terrenos irregulares, vias não pavimentadas e vias urbanas, cilindrada mínima de 149 cm <sup>3</sup> . Potência mínima de 11,4 cv, Sistema de partida elétrica (pode incluir pedal opcional). Combustível: flex. (etanol/gasolina). Câmbio manual com no mínimo 5 marchas, altura mínima de 1150 mm, distância mínima do solo: 230 mm, altura do assento: 830 mm e sistema de freios ABS ou CBS. | Unidade |  | 3 |
|---|--|---------|--|---|

5.5.4 - No ato do recebimento deverá ser entregues pelo licitante todos os documentos do veículo devidamente emplacado, seguro obrigatório, taxas do mesmo, chave reserva, manual dos veículos, termo de garantia dentro dos limites máximo de 200 quilômetros da cidade de Brejo da Madre de Deus, sem nenhum ônus para o município com emplacamento.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 – O bem da contratação será fornecido conforme especificações, quantitativos e programação definidos no TR a ser elaborado posteriormente.

6.2 – A Secretaria demandante, responsável pela fiscalização dessa execução, emitirá ordem de fornecimento com a solicitação.

6.3 - A ordem de fornecimento será enviada através de e-mail e conterá: data, valor unitário do produto, quantidade de diárias pretendida, local para montagem, carimbo e assinatura do responsável.

## 7. ESTIMATIVA DA VIGÊNCIA A SEREM CONTRATADA

7.1 – O objeto será contratado por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme determina a lei 14.133/2021 art. 106 e 107.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Deverá ser realizada pesquisa de preços para estimar o valor praticado em mercado, conforme determina o art. 23 da Lei 14.133/2021.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 - A aquisição dos veículos objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração. Visto que poderá ser solicitado um veículo

a primeiro momento e o outro num segundo momento, para esse caso é viável a divisão por itens. A presente aquisição será realizada através de Pregão Eletrônico, uma vez que se sabe a quantidade certa e necessária para atender a necessidade da demanda estando alinhada ao recurso disponível para essa contratação.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 - A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Melhoria no atendimento: A aquisição de veículos vai possibilitar que os profissionais do município possam atender de forma mais eficiente e célere a população, principalmente em áreas mais distantes ou de difícil acesso.
- Facilitar o transporte de equipes e materiais para a realização de visitas domiciliares, campanhas de conscientização, atividades comunitárias, e outros serviços essenciais e de atendimentos de saúde.
- Os veículos permitiram que as ações voltadas as políticas públicas cheguem a um maior número de cidadãos, especialmente em áreas rurais ou periféricas que, de outra forma, poderiam ser negligenciadas.
- Além de transportar profissionais, os veículos podem ser usados para o transporte de equipamentos e materiais necessários para a implementação de programas de assistência social (como cestas básicas, roupas, móveis, medicamentos, entre outros), como também as demandas da Secretaria de Saúde.
- Os veículos podem contribuir para a otimização do tempo dos profissionais, permitindo que eles realizem mais atendimentos no mesmo período, impactando positivamente a qualidade e a quantidade dos serviços prestados.
- A utilização de veículo próprio pode reduzir custos com aluguéis de transporte ou outras alternativas mais onerosas para a gestão do município.
- Ao melhorar a mobilidade e o acesso aos serviços sociais, os veículos contribuem para uma maior inclusão das populações marginalizadas ou em situação de risco social.
- Facilitar a entrega de auxílios emergenciais, benefícios eventuais, entre outros recursos necessários para as populações atendidas.
- O uso de veículos específicos para a execução de programas e atividades pode facilitar o monitoramento e a fiscalização das ações realizadas pelos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, garantindo maior transparência no uso dos recursos públicos.
- A logística de transporte aprimorada proporcionará um serviço de assistência e saúde mais eficaz e personalizada aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social, impactando diretamente na sua qualidade de vida.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

11.1 – Declaramos ser viável esta contratação.

## **12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

12.1 - A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável conforme justificativas já explanadas neste estudo, atendendo as necessidades demandadas.

Brejo da Madre de Deus (PE), 04 de julho de 2025.



Paula Izabele de Lima Oliveira  
CPF N° 092.253.914-63  
Técnico Administrativo

Renato Silva Santos  
CPF 093.048.924-14  
Diretoria de Transporte

---

P R E F E I T U R A D O  
**BREJO**  
da Madre de Deus  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO